



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020/PROJUR/DETRAN/RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, J S N GÁS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL ADJUNTO, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: J S N GÁS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.900.890/0001-30, com sede à Rua Castelo Branco, nº 1528, Bairro Setor 3, Campo Novo de Rondônia/RO, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **João Silvestre Neto**, brasileiro, portador do RG nº 3116581, SESDEC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 550.996.701-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0037078469.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **010/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0037229899, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.069481/2022-72, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **010/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/05/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº 010/2020 passará a ser de **R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**, ficando os preços unitários nos seguintes termos:

a) água mineral natural sem gás, galão de 20 litros: **R\$ 12,00 (doze reais)** a unidade

b) vasilhame Garrafão de 20 litros: **R\$ 30,00 (trinta reais)** a unidade.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho 2023NE000063, de 24/01/2023 (ID 0035292157).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vista do Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, ID 0027710680.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Silvestre Neto, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/04/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 27/04/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037671602** e o código CRC **235FB2BF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.069481/2022-72

SEI nº 0037671602